



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. n.º 161/16 - Mens. n.º 69/16 – Aut. n.º 118/16 - Proc. n.º 4194/16-CMV - Proc. n.º 10.134/15-PMV

LEI N.º 5.349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.01	Gabinete do Secretário	
2884100000.001/4690.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgatado...	R\$ 1.080.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.080.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.080.000,00

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1.º far-se-á através de recursos financeiros obtidos com fundamento na Lei nº 5.198/15, que “institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências”, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

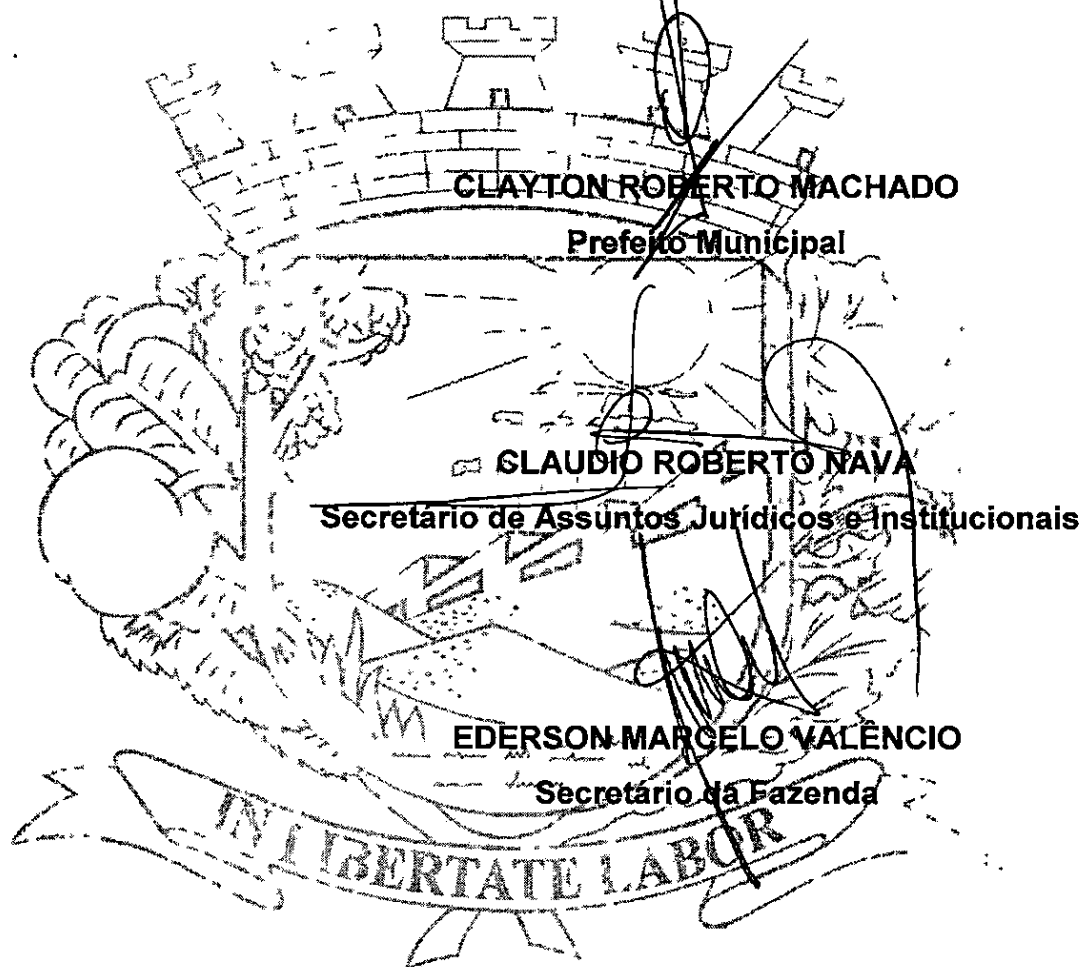


PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 161/16 - Mens. 69/16 - Aut. 118/16 - Proc. 4194/16-CMV - Proc. 10134/15-PMV - Lei 5349/16 - fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2016.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais